



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL nº. 4.136 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Dispõe sobre denominação de
Conjunto Educacional do Município de Tatuí.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**COMPLEXO EDUCACIONAL CARMO DO ESPÍRITO SANTO NUNES**”, o conjunto que abriga várias unidades educacionais situado no Bairro dos Oliveiras, ao lado do Santuário Nossa Senhora de Fátima, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de dezembro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/12/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Eugênio dos Santos Neto**
(Ofício nº 653/08, da Câmara Municipal de Tatuí).